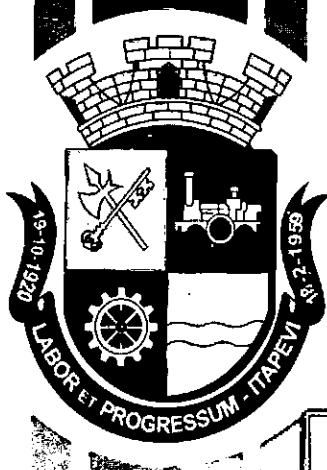




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo

Câmara Munic
de Itapevi
Folha N° 016

Processo nº 157/2014

Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2014

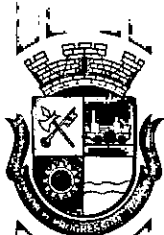


Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Concede a homenagem de "Diploma de Mérito Policial" aos Agentes Patrimoniais municipais atuantes na cidade de Itapevi".

Autor: Todos os vereadores

Decreto Legislativo nº 040/14



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 028

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 040/2014

"Concede a homenagem de Diploma de Mérito Policial" aos Agentes Patrimoniais municipais atuantes na cidade de Itapevi".

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
Comissões de:	
☒ Justiça e Redação	☐ Conselho Municipal de Saúde ☐ Conselho Municipal de Meio Ambiente ☐ Conselho Municipal de Cultura ☐ Conselho Municipal de Educação ☐ Conselho Municipal de Esportes ☐ Conselho Municipal de Turismo ☐ Conselho Municipal de Trânsito ☐ Conselho Municipal de Urbanismo ☐ Conselho Municipal de Zonamento
☐ Meio Ambiente	
☐ Saúde	
Data: 09/11/14	
Assinatura: _____ Presidente	

A câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos Agentes Patrimoniais atuantes na cidade de Itapevi, "Diploma de Mérito Policial", pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados aos moradores da cidade.

Chefe Administrativo:

Cesar David Orlando

Agentes Patrimoniais:

Robson de Freitas

Paulo Francisco dos Santos

José Vieira das Chagas

Luciana de Oliveira Alves Silicani

Mario Luiz Silicani

Américo Ernesto da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
APROVADO Em Plenário	
11 NOV 2014	
Assinatura: _____ Presidente	

PROTÓCOLO	
31 OUT. 2014	
Assinatura: _____ ASSINATURA	

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 31 de outubro de 2014.

Dr. Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 038

Heitor José
25/05/2014
AKDENIS MOHAMAD KOURANI
"AKDENIS - PSD"
VEREADOR

ALEXANDRE DOS SANTOS ROBRIGUES
"ALEXANDRE RODRIGUES- PSB"
VEREADOR

Anderson Cavanha
ANDERSON CAVANHA
"BRUXÃO DO TAXI - PR"
VEREADOR

ANTONIO CARLOS DE PAULO
"TONI DA GENTE - PSC"
VEREADOR

Camila Godoi
CAMILA GODOI DA SILVA
"PROF: CAMILA - PSB"
VEREADORA

CLAUDIO ANDRÉ CARVALHO ALMEIDA LOPES
"TICO" - PR
VEREADOR

Claudio Dutra Barros
CLAUDIO DUTRA BARROS
"CLAUDIO DUTRA - PT"
VEREADOR

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE
"CASÃO - PRB"
VEREADOR

Inácia Maria Nunes dos Santos
INÁCIA MARIA NUNES DOS SANTOS
"INÁCIA - PV"
VEREADORA

Erondina Ferreira Godoy
ERONDINA FERREIRA GODOY
"TININHA" - PSD
VEREADORA

B



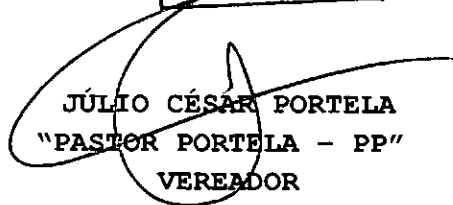
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

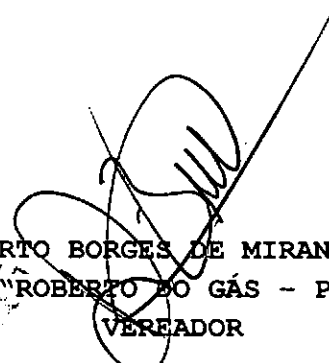
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 017

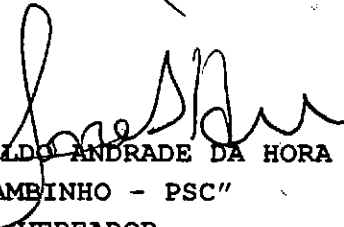

JOSE LEMES JORGE

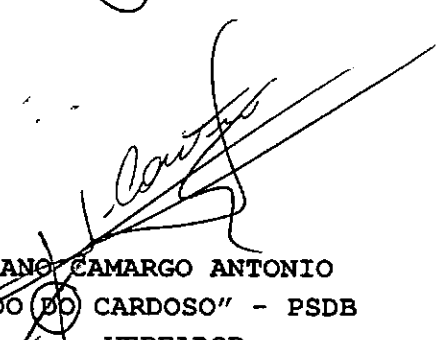
"JORGE DA FARMÁCIA - PRP"
VEREADOR


JÚLIO CÉSAR PORTELA
"PASTOR PORTELA - PP"
VEREADOR


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
"BOLOR - PSD"
VEREADOR


ROBERTO BORGES DE MIRANDA
"ROBERTO DO GÁS - PV"
VEREADOR


IVONILDO ANDRADE DA HORA
"CHAMBINHO - PSC"
VEREADOR


ADRIANO CAMARGO ANTONIO
"GORDO DO CARDOSO" - PSDB
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -
JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 052

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras.

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido á baila.

Agentes Patrimoniais são os funcionários responsáveis pelos bens patrimoniais da instituição.

Possui um trabalho de suma importante perante a sociedade como: promover a inspeção das dependências do prédio ou área que estiver protegendo, verificando as condições de equipamentos e bens; manter vigilância sobre acessos e estacionamentos dos prédios ocupados por órgãos ou entidades públicas; controlar entrada e saída de pessoas, veículos e bens do prédio onde estiver prestando seus serviços; investigar as anormalidades observadas no seu período de trabalho e solicitar ou tomar as devidas providências; providenciar, imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com órgãos ou autoridades competentes; observar as ordens e as normas de serviços, emanadas de seu superior imediato e da secretaria municipal de segurança pública, quando essa existir. perder barriga comunicar, imediatamente, ao seu superior imediato a ocorrência ou fato que lhe cause estranheza; atuar em postos de serviço instalados nas entradas, portarias e vias de acesso, com a missão de garantir às propriedades, instalações, pessoas, dependências e o que for incluído nos planos de segurança ou instruções reguladoras sobre a execução do serviço; observar o que ocorre e existe em seu período de vigilância, interna e externa, em especial portas, cadeados, escadas, pessoas estranhas ao serviço ou mesmo funcionário fora de seu horário de trabalho; verificar, previamente, a possibilidade de fornecer informações solicitadas pelo seu superior imediato, principalmente as relativas aos serviços, a documentos e às pessoas da unidade que estiver sob sua vigilância.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 31 de outubro de 2014.

Dr. Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"

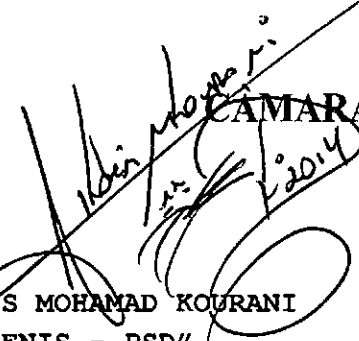
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

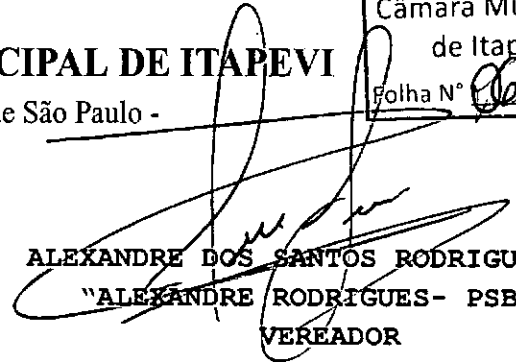


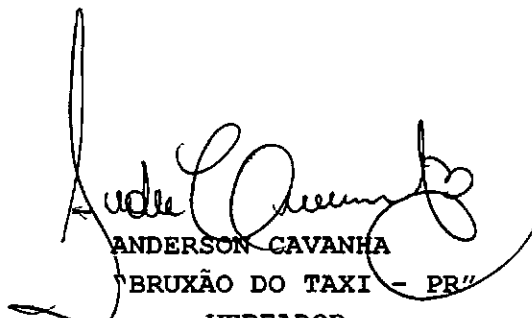
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

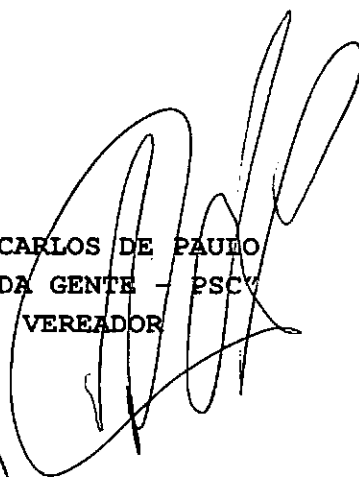
- Estado de São Paulo -

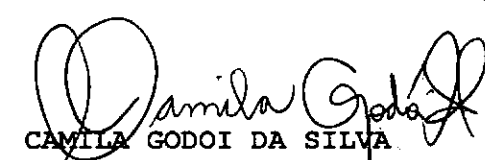
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 06 R


AKDENIS MOHAMAD KOURANI
"AKDENIS - PSD"
VEREADOR

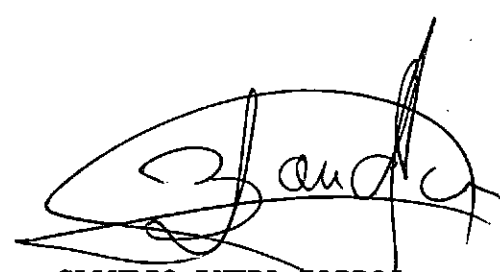

ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES
"ALEXANDRE RODRIGUES- PSB"
VEREADOR


ANDERSON CAVANHA
"BRUXÃO DO TAXI - PR"
VEREADOR


ANTONIO CARLOS DE PAULO
"TONI DA GENTE - PSC"
VEREADOR

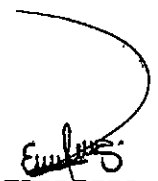

CAMILA GODOI DA SILVA
"PROF: CAMILA - PSB"
VEREADORA


CLAUDIO ANDRÉ CARVALHO ALMEIDA LOPES
"TIGO" - PR
VEREADOR


CLAUDIO DUTRA BARROS
"CLAUDIO DUTRA - PT"
VEREADOR


EDUARDO SANCHES CASAGRANDE
"CASÃO - PRB"
VEREADOR


INÁCIA MARIA NUNES DOS SANTOS
"INÁCIA - PV"
VEREADORA


ERONDINA FERREIRA GODOY
"TININHA" - PSD
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº *002*

JOSE LEMES JORGE
"JORGE DA FARMÁCIA - PRP"
VEREADOR

JÚLIO CÉSAR PORTELA
"PASTOR PORTELA - PP"
VEREADOR

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
"BOLOR - PSD"
VEREADOR

ROBERTO BORGES DE MIRANDA
"ROBERTO DO GÁS - PV"
VEREADOR

IVONILDO ANDRADE DA HORA
"CHAMBINHO - PSC"
VEREADOR

ADRIANO CAMARGO ANTONIO
"GORDO DO CARDOSO" - PSDB
VEREADOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 040/2014**, foi autuado e registrado como processo número 157/2014.

Itapevi, 31 de outubro de 2014.

Carimbo e assinatura do Assistente Legislativo
Maria Claudia Maia Costa

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 04/11 /2014, após o que, deverá ser encaminhado às **Comissões competentes**.

Itapevi, 10 de dezembro de 2014

Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 04 de novembro de 2014.

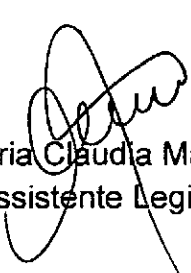
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

Juntada

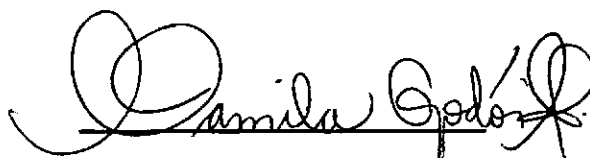
Junto aos autos:

- 1- Paran. da Consultoria Legislativa ;
- 2- _____ ;
- 3- _____ ;
- 4- _____ ;
- 5- _____ ;
- 6- _____ ;
- 7- _____ ;
- 8- _____ ;

Itapevi, 10 de Novembro de 2014.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

Fica designado o Vereador e Membro da
Comissão de Justiça e Redação, Sr.
Anderson Carneiro, para
ser Relator do Presente Projeto de Decreto
Legislativo.



Camila Godoi da Silva

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 118

PARECER JURÍDICO – “Concede a Homenagem de Diploma de Mérito Policial os Agentes Patrimoniais municipais atuantes na cidade de Itapevi”

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Dr. Paulo Rogério de Almeida

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente desta Casa acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2014 que Concede a Homenagem de Diploma de Mérito Policial os Agentes Patrimoniais municipais atuantes na cidade de Itapevi e assim, passamos a expor nos seguintes termos:

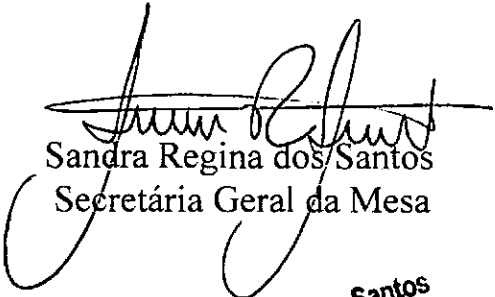
O Projeto de Decreto em comento é deveras importante no que tange a congratular àquela que pelo Município, pela população e sociedade em geral vem exercendo importante dedicação na área social, sempre auxiliando à todos que o buscam.

No caso em apreço não há irregularidade na procedência do projeto em questão.

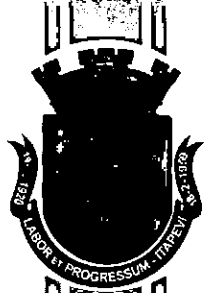
Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Itapevi, 10 de Novembro de 2014.


Sandra Regina dos Santos
Secretária Geral da Mesa

Drª Sandra Regina dos Santos
Secretária Geral da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Itapevi



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal

de Itapevi

Folha N°

128

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 040/2014

Ementa: "Concede a homenagem de "Diploma de Mérito Policial" aos Agentes Patrimoniais municipais atuantes na cidade de Itapevi."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa de todos Vereadores que concede a homenagem de "Diploma de Mérito Policial" aos Agentes Patrimoniais municipais atuantes na cidade de Itapevi.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município, prestando uma justa homenagem.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.



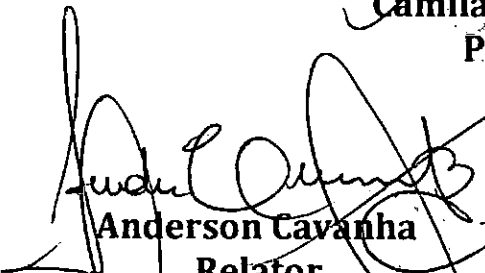
III - DECISÃO

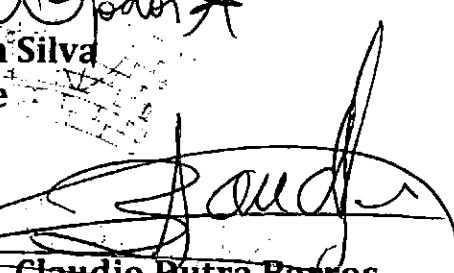
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

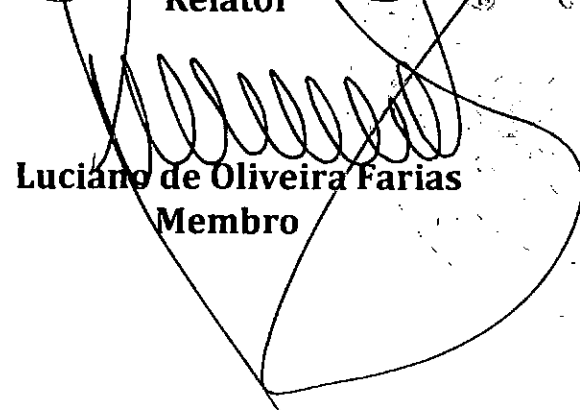
É o parecer, sob crítica.

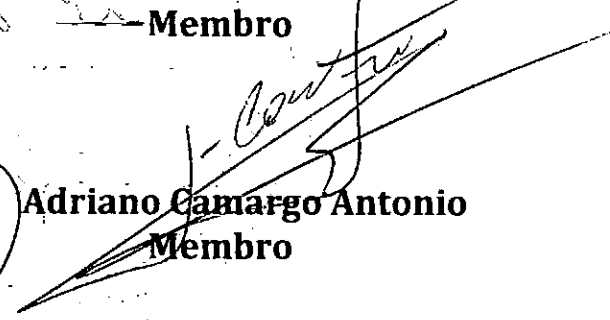
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 10 de outubro de 2014


Camila Godói da Silva
Presidente


Anderson Cavanha
Relator


Claudio Dutra Barros
Membro

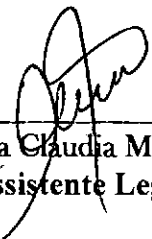

Luciano de Oliveira Farias
Membro


Adriano Camargo Antonio
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO, se encontra em termos
para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 10 de Novembro de 2014.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Extraordinária, que se realizará no dia 11/11/2014

Itapevi, 10 de Novembro de 2014.

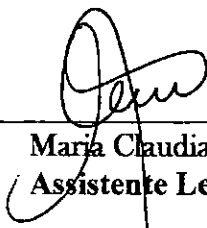

Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 010/2014, foi aprovado,
conforme ficha de votação nominal que ora se
junta aos autos;

Itapevi, 11 de novembro de 2014.

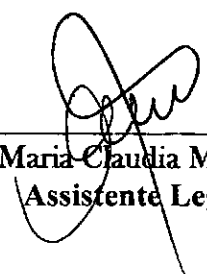


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº
010, de 11, de novembro, de
2014.

Itapevi, 11 de novembro de 2014.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -
VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 16

Data: 11/11/14

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI	Nº	/
EMENDA Nº /	AO PROJETO DE LEI Nº	/
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	<u>010 / 2014</u>
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	/
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

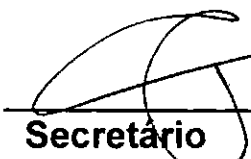
VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☐	☐	☒	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☐	☐	☒	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☐	☐	☒	☐
☐	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS:

14

03


Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2014

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores: Paulo Rogério de Almeida (PV), Adriano Camargo Antonio (PSDB), Akdenis Mohamad Kourani (PSD), Alexandre dos Santos Rodrigues (PSB), Anderson Cavanha (PR), Antônio Carlos de Paulo (PSC), Camila Godói da Silva (PSB), Claudio André Carvalho Almeida Lopes (PR), Claudio Dutra Barros (PT), Eduardo Sanches Casagrande (PRB), Erondina Ferreira Godoy (PSD), Inácia Maria Nunes dos Santos (PV), Ivonildo Andrade da Hora (PSC), Jose Lemes Jorge (PRP), Julio Cesar Portela (PP), Luciano de Oliveira Farias (PSD) e Roberto Borges de Miranda (PV).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Diploma de Mérito Policial aos Agentes Patrimoniais Municipais atuantes da cidade de Itapevi.”

Art. 1º Fica concedido aos Agentes Patrimoniais atuantes na cidade de Itapevi, “Diploma de Mérito Policial”, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados aos moradores da cidade de Itapevi.

I – Chefe Administrativo

- a) Cesar David Orlando

II – Agentes Patrimoniais

- a) Robson de Freitas
- b) Paulo Francisco dos Santos
- c) José Vieira das Chagas
- d) Luciana de Oliveira Alves Silicani
- e) Mario Luiz Silicani
- f) Américo Ernesto da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal

de Itapevi

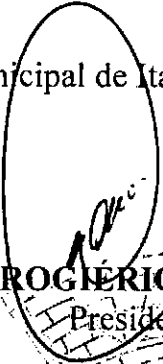
Folha N°

158

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 11 novembro de 2014.


PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente


JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 11 dias do mês de novembro de 2014.


MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I